



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Universidade de Aveiro Processo de Seleção e Recrutamento (M/F)

Publicita-se a abertura do seguinte processo de seleção e recrutamento no sítio da Área de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (<https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-taq-novos-concursos-e-ofertas>):

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2.ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar em regime de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro

Ref.ª CND-CTST-214-SGRH/2024 – Um (1) Técnico Superior, na 3ª posição remuneratória, nível 20 (€ 1714,85), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal, para desempenhar as seguintes funções:

- O estabelecimento e manutenção das ligações que a UA entenda deverem ser asseguradas com as demais entidades intervenientes, bem como as consequentes ações no âmbito da fiscalização e gestão da qualidade das obras e prestação de serviços e que aquele entenda cometer-lhes;
- A obtenção de autorizações indispensáveis, bem como as consequentes ações necessárias à sua cabal concretização, salvo aquelas que obra UA entender conduzir diretamente;
- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autónoma ou em grupo, de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- Definição, preparação e implementação de especificações técnicas a incluir em processos de contratação pública na área de engenharia da especialidade;
- Gestão de contratos de prestação de serviços nas áreas de abastecimento de água, de rega e de drenagem de águas residuais e pluviais e outros que venham a ser da conveniência do Serviço;
- Gestão de indicadores de consumos e telecontagem, qualidade de serviço e manutenção e respetivo reporte;
- Desenvolvimento e implementação de planos de ação das referidas áreas da especialidade;
- Elaboração de medições e orçamentos;
- Fazer acompanhamento e fiscalização de obra e de prestações de serviços na sua área de atuação;
- Verificação e análise de projetos de execução e de toda a documentação relativa às empreitadas e prestações de serviços na sua área de intervenção
- Controlo da informação e gestão administrativa das empreitadas e contratos que lhe forem adstritos;
- Gestão da Qualidade, e apoio à gestão de ambiente e segurança e saúde no trabalho das empreitadas e contratos que lhe forem adstritos;
- Reuniões e Relatórios de Acompanhamento.

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem profissional de Engenharia, no colégio de Engenharia Civil;

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

OUTROS REQUISITOS:

- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I, no mínimo de 3 anos;
- Curso Técnico Superior de Segurança no Trabalho, nível profissional 6, com Título Profissional de Segurança e Saúde no Trabalho (atualizado);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Carta de Condução – Categoria B.

VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 12 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

O prazo de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do anúncio no jornal.

Universidade de Aveiro, em 24 de junho de 2025
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: jornal Público, edição de 26 de junho de 2025